



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

PORTARIA Nº 13/2021

“Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itaguaru, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO, ESTADO DE GOIÁS, SENHOR IVAIR ANTONIO DE LIMA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

Considerando o aumento significativo dos casos de contaminação pelo COVID-19, mesmo com todas as políticas públicas de prevenção adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando que o Poder Executivo disciplinou a forma e o horário de atendimento ao público conforme o Decreto nº 138/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente para execução dos serviços administrativos desta Casa de Leis e atendimento ao público, a partir do dia 14 de abril de 2021, será de segunda a sexta feira, das 08hs às 11hs.

Parágrafo único. Ficam mantidas as datas e horários das sessões legislativas fixadas de acordo com a previsão estabelecida no Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará por 12(doze) dias, podendo ser reavaliado de acordo com a evolução da COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

Assinatura manuscrita em azul do Sr. Ivair Antonio de Lima.

Ivair Antonio de Lima
Presidente da Câmara